



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 03/07/2019, Edição nº 5040, Página nº 02 e 03

DECRETO Nº 4.235/2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.996](#), de 14 de Novembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 22.295,89 (vinte e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.365.0007.1024 - AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ASILDA ROPKE		
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
00107 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	R\$	21.008,93
08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.04 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
26.782.0012.2043 - MANUTENÇÃO DA MALHA VIARIA MUNICIPAL		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
00771 - CONVENIO ITAIPU 4500027681	R\$	1.286,96
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	22.295,89

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2018, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes Fontes de Recurso:

Fonte	Descrição	R\$	VALOR
00107 -	SALÁRIO EDUCAÇÃO	R\$	21.008,93
00771 -	CONVENIO ITAIPU 4500027681	R\$	1.286,96
TOTAL		R\$	22.295,89



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
03 de julho de 2019.**

**NORBERTO PINZ
Prefeito**